

DIVERSIDADE

RESPEITO

UNIÃO

IGUALDADE

AMOR

DIREITOS HUMANOS:
PRECONCEITOS E
TERMINOLOGIAS
NA COMUNICAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Olá, professor(a)!

Para marcar a "**Semana Municipal dos Direitos Humanos Clodesmidt Riani**", a Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), por meio da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), lança a cartilha "**Direitos Humanos - Preconceitos e Terminologias na Comunicação**". O objetivo é orientar e atualizar terminologias na maneira de abordar grupos e evitar preconceitos.

O material apresenta diversas informações que vão contribuir significativamente nos processos de acolhimento e no envolvimento de todos na construção da Cultura da Paz nas comunidades escolares.

De acordo com o secretário especial de Direitos Humanos, Biel Rocha, os termos vem recebendo ajustes para que a comunicação ocorra sem barreiras e preconceitos, o mais importante é colocá-los em prática no nosso dia a dia. "Vivemos em uma sociedade em que muitos julgam antes mesmo de conhecer. Por isso, é importante que nos preocupemos com o próximo".

A cartilha é um instrumento em construção constante e para isso contamos com a colaboração de toda a

rede para nos mantermos atualizados nas terminologias. Fique à vontade para contribuir neste processo. A educação em Direitos Humanos é uma política estratégica de indução e garantia de transformação social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Para a secretária de Educação, Nádia Ribas, o conhecimento, a apropriação e o uso das terminologias que designam as mais variadas diferenças humanas é uma forma qualificada de exercer, de fato, a inclusão de todas essas diferenças na sociedade. "As terminologias acrescentadas ao nosso vocabulário refletem o avanço na nossa humanidade e a capacidade que temos, enquanto seres humanos, de buscarmos um mundo melhor, mais igualitário e mais inclusivo".

A "Semana Municipal dos Direitos Humanos Clodesmidt Riani" foi instituída pela Lei 13.815 de 28 de dezembro de 2018 com o objetivo de despertar no cidadão a solidariedade, a valorização da pessoa humana, o respeito às diferentes etnias e o combate a todas as formas de preconceito. É celebrada no período que compreende o dia 15 de outubro, data de nascimento do ex líder sindical que em 2023 completou 103 anos.

CAPACITISMO

Portador de deficiência, portador de necessidades especiais?

O termo correto é **pessoa com deficiência**.

Surdo-mudo? Deficiente auditivo?

O termo correto é **apenas Surdo ou Surda**.

Especial, excepcional?

Para evitar eufemismos, **utilize o/a autista, pessoas com Síndrome de Down, pessoa com paralisia cerebral, etc.**

Linguagem de sinais?

O nome da língua corretamente é **Libras** (Língua Brasileira de Sinais).

- **Janela de Libras:** espaço delimitado no vídeo onde as informações são interpretadas em Libras.

Ceguinho? Mudinho?

Para evitar novamente os eufemismos, diz-se **pessoa com deficiência visual, cego/a ou surdo/a**.

Atenção também para as generalizações: **nem todo mundo que tem alguma deficiência visual é cego/a.**

Há ainda as pessoas com baixa visão.

Retardo mental, retardamento mental?

O termo correto é **deficiência intelectual**.

São pejorativos os termos retardado mental, mongolóide, mongol, pessoa com retardo mental, portador de retardamento mental, portador de mongolismo, etc.

- **Deficiência sensorial:** deficiências que **atingem os órgãos dos sentidos**, reúne especificamente as deficiências visual e auditiva



CAPACITISMO

• **Pessoa com Deficiência:** É aquela que têm **impedimentos de longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, **em interação com diversas barreiras**, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

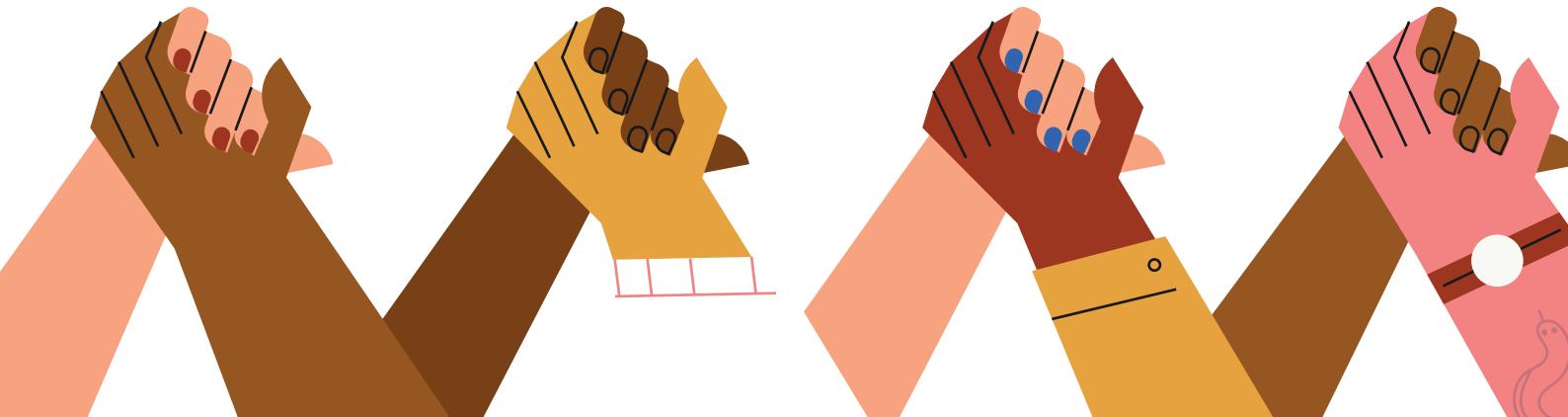
• **Pessoa com Mobilidade Reduzida:** É aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, **dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente**, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. São pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo, entre outras.

• **Acessibilidade:** condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação

de pessoas nos vários âmbitos da vida social. A acessibilidade é, portanto, **condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social** e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica.

• **Nunca utilize termos capacitistas como:** dar uma de João sem braço; você é uma superação para mim; em terra de cego, quem tem olho é rei; o pior cego é aquele que não quer ver; nós não temos pernas para fazer isso; nossa equipe não tem braços para realizar isso; você é retardado?; está surdo?; que mancada!; seu mongol!; hoje estou autista; apesar de deficiente, até que faz muita coisa sozinho; queria ter a força que você tem; etc.

No Brasil, desde 6 de julho de 2015 existe a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.



GÊNERO

- **Transgênero:** Termo utilizado para designar **pessoas que transitam pelos papéis socialmente estabelecidos como femininos e masculinos**. Serve para descrever transexuais quanto travestis, bem como pessoas com práticas heterossexuais, homossexuais ou bissexuais
- **Transexual:** Pessoa que **não se reconhece no seu corpo biológico que pode, ou não, fazer mudança genital através de tratamento e cirurgia**. Um/a transexual é aquele/a cujo sexo que nasceu não confere com sua identidade de gênero, isto é, o senso pessoal que o indivíduo possui de ser mulher ou homem.
- **Travestis:** Pessoas que apresentam sua **identidade de gênero oposta ao sexo designado no nascimento passando a ter uma identidade feminina**. A forma correta para designar travestis é pelo artigo a. Desta forma, diga sempre a travesti.

Os tratamentos corretos nos casos de trans é o transex/trans no caso de readequação sexual de mulher para homem e a transex/trans no

caso de readequação sexual de homem para mulher. A expressão **opção sexual é incorreta**. O termo aceito é **orientação sexual**. A explicação provém do fato de que ninguém opta, conscientemente, por uma orientação sexual.

Homossexualismo ou homossexualidade? Homossexualidade não é considerada doença. Por isso, o sufixo "ismo" (terminologia referente à doença) foi substituído por "dade" (que remete a modo de ser). O correto então é **homossexualidade**.

- **Cirurgia de redesignação ou transgenitalização:** é o **termo para os procedimentos cirúrgicos pelos quais a aparência física de uma pessoa e a função de suas características sexuais são mudadas para aquelas do sexo oposto**. Desde 2008 é possível realizar a transição pelo SUS.



GÊNERO

• **Cissexual / cisgênero / cis:** Pessoas cuja **identidade de gênero é a mesma do sexo biológico**.

• **Homofobia:** Tal qual a lesbofobia e a transfobia, é uma **postura de medo, repulsa, ódio, perseguição, práticas de violência física, verbal, psicológica contra lésbicas (lesbofobia), gays (homofobia), travestis e transexuais (transfobia)**.

• **Identidade de gênero:** Independente do sexo e da orientação sexual, **qualquer pessoa pode ter a identidade de gênero feminina, masculina ou ainda outras identidades de gênero possíveis, como aquelas consideradas "andróginas"**. A identidade de gênero é uma construção social e histórica, e não um signo físico ou biológico.

• **Intersexual:** É o termo geral adotado para se referir a uma **variedade de condições (genéticas e/ou somáticas) com que uma pessoa nasce, apresentando uma anatomia reprodutiva e sexual que não se ajusta às definições típicas do feminino ou do masculino**.

• **Misoginia:** é o ódio, desprezo ou

repulsa ao gênero feminino e às características a ele associadas.

• **Orientação afetivo-sexual:** Termo mais adequado para referir-se à **atração física e emocional para pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes**, incluindo, portanto, a homossexualidade, a heterossexualidade e a bissexualidade.



IGUALDADE RACIAL

“DENEGRIR”, “FUTURO NEGRO”, “HUMOR NEGRO”, A “FACE NEGRA” DO EVENTO, “CRIADO MUDO”, DA “CORDO PECADO”...

Evite o uso de verbos ou adjetivos que reforcem os estereótipos sobre os grupos aos quais as pessoas pertencem, tais como os que associam os nomes “negra” ou “negro” a algo negativo.

No Brasil, **ser negro é uma escolha de identidade, a da ancestralidade africana**. Então ser negro é, essencialmente, um posicionamento político.

O termo correto é escravizado ou escravizada. Não utilizar o termo escravo ou escrava. Mulata ou mulato é um termo pejorativo já na época da escravidão, quando o filho ou a filha do branco com a negra escravizada passou a ser chamado desta forma em analogia à cria do cruzamento do cavalo com a jumenta.

Não utilizar o termo Doméstica: o termo tem reminiscências de quando pessoas negras eram tratadas como animais que deveriam ser domesticados através de tortura.

Racismo: É a convicção de que existe uma relação entre as características físicas hereditárias, como a cor da pele, e determinados traços de caráter e inteligência ou manifestações culturais.

Não diga **índio** pois este termo foi considerado pejorativo. O tratamento correto utilizado atualmente é **indígena**. Representam os **povos originários brasileiros** por serem aqueles grupos cujos seus ancestrais foram os primeiros habitantes do território. Eles também são conhecidos como povos indígenas. As datações arqueológicas mais seguras apontam que, o nosso continente, já era povoado por eles há pelo menos 30 mil anos.

Povos e comunidades tradicionais são culturalmente diferenciados e que se reconhecem desta forma.



IGUALDADE RACIAL

Possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (inciso I Art. 3º Decreto 6.040 / 2007). Como exemplos destes temos: Andirobeiras; Apanhadores de Sempre-vivas; Caatingueiros; Catadores de Mangaba; Quilombolas, Extrativistas, Ribeirinhos, Caiçaras, Ciganos, Povos de terreiros, Cipozeiros, Castanheiras; Faxinalenses; Fundo e Fecho de Pasto, dentre outros.

Discriminação: De acordo com a Lei Nº 7716, de 1989, constitui crime criticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Se qualquer desses crimes for cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza, a Lei prevê reclusão de dois a cinco anos e multa. A Lei nº 14.532 de 11 de janeiro de 2023 altera a Lei citada acima e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial,

prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. A pena prevista é de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Ações afirmativas: Políticas de ação afirmativa têm como objetivo corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, concretizando o ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais, como educação e emprego. Ações afirmativas são um conjunto de políticas públicas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário concebidas com vistas à promoção de populações historicamente discriminadas e ao combate à discriminação. Cotas e legislações que implementam o ensino da história e da cultura afro-brasileiras nas escolas são exemplos de ações afirmativas.



CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prostituição infantil ou exploração sexual?

Em vez de “prostituição infantil”, escreva exploração sexual. “Pornografia infantil”, “abuso sexual”, “exploração sexual comercial”, “criança ou adolescente vítima de abuso sexual” e “criança ou adolescente vítima de exploração sexual” são expressões que podem ser utilizadas pelos jornalistas.

Abuso sexual ou exploração sexual?

O abuso é qualquer ato que ofenda a pessoa, extrapolando os limites do desenvolvimento ou exercício autônomo e sadio de sua sexualidade, visando unicamente à satisfação de um desejo sexual próprio do/a agressor/a. Por sua vez, a **exploração sexual caracteriza-se por ser uma relação mercantil**, em que crianças e adolescentes são considerados mera mercadoria para a satisfação sexual de um/a adulto/a.

Não utilize termos como Menor, menor de idade, pivete.

Utilize as expressões meninas e meninos, crianças e adolescentes, garotas e garotos.

Não utilize o termo Meninos e Meninas de rua. A nomenclatura correta nestes casos é meninos e meninas em situação de rua.

O uso de imagens de crianças e adolescentes

Não utilize imagens de crianças ou adolescentes autores de ato infracional. Se considerar extremamente necessário a utilização de alguma imagem desta pessoa, utilize-se da contraluz, desfoque ou uma parte do corpo que não identifique a pessoa.

Para denunciar casos de crianças ou adolescentes em situação de trabalho ou de exploração sexual, procure fazer imagens à distância que não dê condições de identificação.



CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em caso de crianças ou adolescentes que sofreram violência física ou sexual não mostre imagem das mesmas. Uma alternativa é apresentar desenhos, brinquedos ou objetos para ilustração.

Também não se deve apresentar imagens de pais ou responsáveis que sejam autores de maus tratos ou violência a crianças e adolescentes, pois através destas fotografias é possível identificar quem são as crianças ou adolescentes que sofreram os atos infracionais.

É possível fotografar adolescentes grávidas? Sim. Porém, somente mediante autorização da mesma e dos pais/responsáveis. Se a gravidez for resultado de ato violento a adolescente não deve ser identificada.

ECA = Estatuto da Criança e Adolescente

• **Criança:** De acordo com o artigo 2º do ECA, criança é a pessoa com até 12 anos incompletos.

- **Adolescente:** Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), adolescente é o indivíduo entre 12 e 18 anos incompletos.

- **Ato infracional:** No caso de ato infracional cometido por criança (até 12 anos), aplicam-se as medidas de proteção, e o órgão responsável pelo atendimento é o Conselho Tutelar. Já o ato infracional cometido por adolescente deve ser apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente.

- **Medidas de proteção:** São os mecanismos que visam a garantir os direitos de crianças e adolescentes previstos no **ECA**.

- **Medidas socioeducativas:** São medidas jurídicas que, na legislação brasileira, se atribuem a adolescentes autores/as de ato infracional.



IDOSOS

TERCEIRA IDADE? MELHOR IDADE?

Para evitar confusões com a nomenclatura por talvez existir uma “pior idade”, deve-se usar preferencialmente o termo **pessoa idosa**.

- **Idoso:** Pessoa com 60 anos ou mais.

CONCEITOS:

Gerascofobia ou Gerontofobia: ter medo do envelhecer, aversão e/ou desprezo por tudo que se refere à velhice ou pelas pessoas idosas.

Idosofobia: ser chamado de velho como insulto.

Etarismo, ageísmo ou idadismo: é a discriminação contra indivíduos ou grupos etários com base em **estereótipos associados à idade**. Esse tipo de preconceito pode assumir várias formas, desde atitudes individuais até políticas e práticas institucionais que perpetuam e proliferam a discriminação etária. Os preconceitos referem-se à saúde, a capacidade e empenho, idade, fragilidade entre outros.

Para mais informações sobre os direitos e políticas para essa população, acesse a página da SEDH no sítio da Prefeitura de Juiz de Fora e procure pela Cartilha da Pessoa Idosa.



IDOSOS

PRECONCEITOS CONTRA IDOSOS QUE DEVEM SER COMBATIDOS:

- Atribuir o esquecimento à idade, tipo "pessoas idosas perdem a memória";
- Os mais velhos já "tiveram a sua vez", eles têm tanto direito a aproveitar a vida e a vivê-la plenamente quanto pessoas que estão em outras faixas etárias;
- Os mais velhos são solitários, pois podem ter vida social, agenda ativa e relações saudáveis;
- As pessoas idosas são "muito velho(as)para isso";
- Equívocos como "pessoa idosa volta a ser criança"; e
- Infantilizar a pessoa idosa; afinal infantilizar-la é uma forma de duvidar de suas capacidades.



MIGRANTES

• **Migração internacional/mobilidade humana internacional:** comumente utilizado para se referir ao **movimento de pessoas que se deslocam de seu país de origem ou de residência habitual para outro**. Pode ser de forma espontânea, quando o migrante planeja e/ou deseja, ou forçada, devido a perseguições, guerras, catástrofes naturais, dentre outros.

• **Migrante internacional:** termo utilizado para se referir a **pessoa nacional de outro país que se desloca atravessando fronteiras internacionais**.

• A **Lei Federal nº 13.445/2017** e seu **Decreto Federal nº 9.199/2017** trazem as definições para outros conceitos também importantes nesta temática:

- **Imigrante:** pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

- **Emigrante:** brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

- **Residente fronteiriço:** pessoa nacional de país limítrofe ou

apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

- **Visitante:** pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

- **Apátrida:** pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.

A **Lei Federal nº 9.474/1997** afirma que será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;



MIGRANTES

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, 1997).

- **CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados):** é o órgão de deliberação coletiva sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil.

- **Retornado:** não há legislação que defina mas é utilizado para se referir a **pessoa que retornou para seu país de origem** após ter sido migrante internacional.

Principais legislações que tratam da migração no Brasil e no mundo:

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948):** trata da garantia e proteção de todas as pessoas, sem distinção de classe, cor/etnia, sexo/gênero, religião, opinião política, dentre outras, inclusive, assegura proteção a pessoas refugiadas ou migrantes internacionais.

- **Lei Federal nº 9.474/1997:** também conhecida como Estatuto do Refugiado a qual garante a proteção a refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil)

- **Lei Federal nº 13.445/2017 e seu Decreto Federal nº 9.199/2017:** dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.



DIVERSIDADE RELIGIOSA

- **Religião:** Conceito aberto onde cada autor tem uma definição diferente.
- **Diversidade Religiosa:** significa que **múltiplas crenças ocupam um mesmo território**, convivendo em harmonia e com igual liberdade de expressão.
- **Intolerante:** aquele que **não tolera a religião ou não religião do outro**.
- **Dialogo Inter-religioso:** é mais do que uma conversa, é uma **convivência fraterna e ao reconhecimento da identidade, da dignidade e da autenticidade do outro religioso**. O diálogo implica na aproximação verdadeira, desprovida de qualquer forma de proselitismo.
- **Fraternidade Universal:** Conceito filosófico e religioso que qualifica a **relação entre pessoas de religiões ou culturais diferentes**, quando existem sentimentos de amor, acolhida, admiração, respeito. Como fraternidade universal, é o saber-se junto com todos e todas (a interdependência), o amor ao próximo e a justiça social.
- **Religiosidades:** é expressão ou prática do crente que pode, ou não, estar relacionada com uma instituição religiosa. É coletiva ou individual.



DIVERSIDADE RELIGIOSA

- **Espiritualidades:** Espiritualidade tem a ver com o **propósito e sentido que a pessoa encontra para a sua vida**. Alguns encontram essa conexão com a religião, ou com o divino. Enquanto outras, podem achar com elas mesmas, na convivência com pessoas queridas, arte, natureza etc.
- **Tradições Religiosas:** Relaciona-se à Diversidade Religiosa, que inclui todas as religiões.
- **Representatividades Religiosas:** Representantes de religiões.
- **Religiões de matriz africana ou afro-brasileiras?** para textos em geral usa-se, religiões de matriz africana.
- **Macumba:** antigo instrumento de percussão de origem africana, que era outrora usado em terreiros de

cultos afro-brasileiros. **Macumba** é uma variação genérica atribuída aos cultos afro-brasileiros, sincretizados com influências da religião católica, do ocultismo, de cultos ameríndios e do espiritismo. Na "árvore genealógica" das religiões afro-brasileiras, a macumba é uma ramificação do candomblé. Porém não deve ser utilizado de forma costumeira.

• **Evangélicos:** Apesar de historicamente o termo evangélico ser usado para se referir a luteranos e presbiterianos, no Brasil o termo tem sido usado para definir os **pentecostais e neopentecostais**. Estes englobam seguidores da **Igreja Universal e Assembleia de Deus, entre outras congregações**.



— POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA —

- **Sujeito que está na rua:** O termo **morador de rua é incorreto** pelo fato de impor ao sujeito a rua enquanto moradia. O **termo foi substituído por “pessoa em situação de rua”** que caracteriza a vivência na rua como situação passageira. É importante dizer que a situação de rua abrange também as pessoas que utilizam a rua como espaço de sobrevivência, porém não necessariamente dormindo nelas.
- **Casas de acolhimento:** Anteriormente chamadas de “albergues” hoje assumem diversas nomenclaturas a depender do tipo de serviço oferecido. **Os locais que funcionam durante todo o dia, oferecendo 24h de estadia são as casas abrigos**, os serviços que funcionam

exclusivamente na parte da noite são as **casas de passagem** e os que são criados em virtude de calamidades ou intempéries são os **abrigos emergenciais**.

- **Trecheiro:** Sujeito que tem sua **vivência na rua transitando por diferentes municípios**, na maior parte dos casos não possuindo regularidade na sua rota.
- **Trabalhador itinerante:** Sujeito que **migra de acordo com as oportunidades de trabalho** de cada região.



— POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA —

- **Centro Pop:** Local de atendimento à população em situação de rua, oferece serviço psicológico e social e tem seu funcionamento durante o dia de forma geral.
- **Abordagem Social:** Serviço que faz a busca ativa pelas pessoas que estão nas ruas oferecendo os serviços existentes.
- **Peleja:** Cobertores doados à população em situação de rua.
- **Sistema:** É como se referem ao sistema penitenciário.
- **Comarca:** É o local onde ele dorme na rua. Pode ser um barracão, colhão, colchonete, etc.
- **Trecho:** Como é chamada a estrada.

Termos da população em situação de rua:

- **Manguear:** Ato de pedir dinheiro à pessoas desconhecidas ou conhecidas.
- **Corre:** Atividade de gera retorno financeiro, como pequenos trabalhos.



SISTEMA PRISIONAL

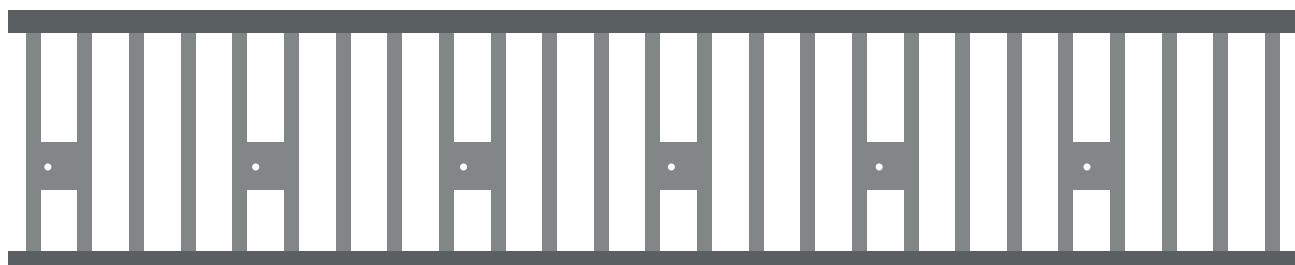
Investigado; Pessoa detida; Suspeito; Indiciado; Denunciado (após o deferimento da denúncia) ou Acusado; Réu ou Processado (após o recebimento pelo **juiz**) - São pessoas que ainda não foram condenadas

Condenado é quem está condenado em primeiro grau ou sentenciado.

- **Culpado:** indivíduo condenado por sentença transitada em julgado - sem possibilidade de recurso).

• **Não utilizar os termos:** Detento – Presidiário - Presos Provisórios ou simplesmente Presos Utilizar por Apenado ou Reeducando

A expressão **egressos prisionais** caracteriza as pessoas que passaram pela **privação de liberdade**, e é o termo que consta na Lei de Execução Penal. Utilize-a quando for o caso.



FONTES

Comitê Pop Rua - Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Juiz de Fora

MORAES FILHO,Ivan; DE POMPEIA, Rosário; FEITOSA, Renato; TIBÚRCIO, Pethrus e BRAYNER, Larissa. **Manual prático (muito prático mesmo) do direito humano à comunicação.** 2ª Edição - Olinda: Centro de Cultura Luiz Freire, sem data.

MOURA, Iara (autora) e MELO, Paulo Victor(coordenador). **Guia Mídia e Direitos Humanos.** 1. Ed. - São Paulo: Intervozes, 2014

<https://revista.abrale.org.br/espiritualidade-e-cancer/>

<https://www.diferenca.com/protestantes-e-evangelicos/>

<https://www.significados.com.br>

<https://www.planalto.gov.br/>

<https://www.gov.br/icmbio/pt-br>

Referência: Mini Curso Direitos Humanos e Temática Especiais: SEBDH/SEDESE

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

Departamento de Formação e Educação Permanente em Direitos Humanos

Departamento de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Secretaria Especial de Direitos Humanos - Prefeitura de Juiz de Fora



Juiz de Fora
Prefeitura